

# Projeto de Resolução nº 09/2007

**“Exclui expressão de dispositivo que especifica do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** Fica excluída do § 2º do art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, a expressão: *“...os demais serão apreciados na Sessão subsequente à em que se deu a leitura no Expediente”*.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## **J U S T I F I C A T I V A**

Tendo em vista que muitas vezes mostra-se oportuno empreender-se agilidade na apreciação de determinadas matérias, é preciso que haja a possibilidade de deliberá-las na mesma Sessão em que se deu a leitura no Expediente. Para tanto, proponho a exclusão acima.

Demais argumentos serão desenvolvidos em Plenário.

Joanópolis, 05 de junho de 2007.

**Benedito Ignácio Giudice  
Vereador**